

LEI Nº 1.736/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“DENOMINA, DE RUA LUIZ GOMES DO AMARAL, A RUA PROJETADA Nº 10, DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Dr. Raimundo Alves Filho, faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Luiz Gomes do Amaral**, a rua projetada nº 10, situada na delimitação do bairro Esplanada com a propriedade Limoeiro e o loteamento Zeca Machado.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 20 de novembro de 2014.

Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal de Piracuruca

**Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.736/2014. Foi publicada nos lugares de costumes aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2014.**

Manoel Francisco da Silva  
Secretario Municipal de Administração e Finanças